

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA**

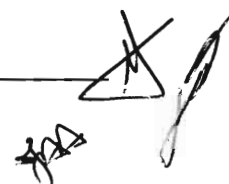
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 151011

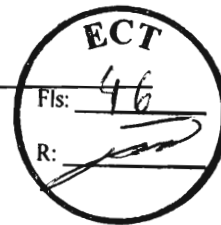
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características da **CAIXA ARQUIVO DE POLIONDA**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Caixa para arquivo morto, desmontável e confeccionada em polipropileno, de acordo com as características que se seguem.
- 2.1.1 - **Apresentação**: Caixa montada
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**:
- 2.2.1 - **Espessura**: $2,0 \pm 0,5$ mm
- 2.2.2 - **Gramatura**: 300 ± 10 g/m²
- 2.2.3 - **Cor**: Azul leitosa
- 2.3 - **DIMENSÕES** (Caixa montada):
- 2.3.1 - **Profundidade**: 350 ± 5 mm
- 2.3.2 - **Largura**: 130 ± 5 mm
- 2.3.3 - **Altura**: 250 ± 5 mm
- 2.4 - **FUROS DE MANUSEIO**:
- 2.4.1 - **Quantidade**: 3 (três), sendo 2 (dois) laterais e 1 (um) no topo;
- 2.4.2 - **Diâmetro**: $25,0 \pm 2,5$ mm
- 2.5 - **CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**: Caixa com abertura e tampa na parte superior que possua aba para fechamento e trava nas laterais. Resistente, durável, lavável e impermeável que não absorva umidade e mofo.





CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - De Envio/Despacho: Pacote contendo 25 caixas, planificadas e encitadas, ou envoltas em filme plástico termoencolhível ou similar, de modo a garantir manuseio/transporte e armazenamento adequado das caixas.
- 3.1.2 - Paletes: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações abaixo:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome do Material;
 - Código do Material;
 - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - Quantidade de Caixas Acondicionadas.
- 3.2.2 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
 - Nome do Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
 - Número do Paleta/Total do lote;
 - Quantidade de Caixas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

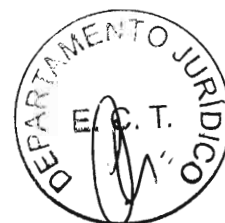
- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

- 4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.
- 4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características da polionda):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da polionda, definidas no item 2.2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso dos Esquemas de Inspeção adotados no subitem 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES



5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 141015 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 29 de janeiro de 2015.

Responsável Técnico

João Pedro Ferreira Sena
Matr. 8.013.892-6 - Engenheiro de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/VIPAD/AC

Juliana Andalo
GEIM/CESUP

Juliana Alcântara Andalo
Eng. Mecânica CREADDF-1227510
GEIM/CESUP/VIPAD/AC
Mat. 8.013.155-7

Aprovado pelo DEGSS

CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO
MAT.: 8053195-4
ANALISTA de Correios Pleno
Resp. p/ GDOC/DEGSS